



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CONTRATO Nº 025/2023
PROCESSO Nº 269/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E RICARDO BORGOSCHWARTZ, PARA LOCAÇÃO DA SALA Nº 1.104 E 1 (UMA) VAGA DE GARAGEM, LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO AMES, EM VITÓRIA/ES.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 10º e 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, aqui denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. **WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, e inscrito no CPF sob o nº XXX.155.117-XX, nomeado pela Decisão Coren nº 001/2024, e o **SR. RICARDO BORGOSCHWARTZ**, inscrito no CPF nº XXX.032.597-XX e RG nº XXXXXX-SSP/ES, domiciliado na Rua Neves Armond, nº 350 – Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-705, aqui denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 025/2023, originado do Processo Administrativo nº 269/2023, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ao Projeto Básico, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo, nele já incluídos as despesas com pagamento de IPTU, condomínio e demais despesas com a manutenção dos imóveis é de R\$ 12.296,28 (doze mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), dividido em 12 (doze) meses, perfazendo o valor total mensal de R\$ 1.024,69 (um mil vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.036.021.001 - Locação de Bens Imóveis – PF.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto do presente termo aditivo será efetuado mediante depósito em conta corrente, no banco UNICRED, agência 5741, conta 20757-8, em nome de Marcilene Alves Souza Schwartz.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILTON JOSE PATRICIO
Data: 11/06/2025 09:58:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitória/ES, 05 de junho de 2025.

Locatário – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – COREN-ES

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS LIRIO RODRIGUES
Data: 05/06/2025 17:39:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Lírio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro - Coren-ES

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON LUIZ D ANDREA
Data: 05/06/2025 17:20:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral - Coren-ES

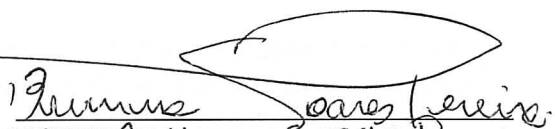
Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO BORG SCHWARTZ
Data: 05/06/2025 15:12:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Locador – Ricardo Borgo Schwartz
CPF: XXX.032.597-XX

Testemunhas:



Josiane Dias Ferreira Passos
CPF: XXX.822.167-XX



NOME: Gislaine Soares Pereira
CPF: 188.680.167-37.